

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 61

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 6 de abril de 2016

MPPE ouve seus integrantes para projetar futura sede única

Pesquisas vão colher sugestões e apontar prioridades na elaboração do projeto

Para avançar com as ações referentes ao projeto de construção da sede única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) no Recife, a Instituição deu início nessa terça-feira (5) a uma pesquisa interna, desenvolvida pela Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura (CMATI) e pela Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (Ampeo). Por meio dessa iniciativa, os membros e servidores do MPPE poderão dar suas contribuições para enriquecer o projeto.

A iniciativa é composta por duas ferramentas de consulta. A primeira é uma enquete virtual aberta a todos os integrantes do MPPE. Segundo Carlos Gadelha, da Ge-

rência Ministerial de Estatística, o intuito é avaliar a necessidade de membros e servidores em relação a serviços como restaurante, lanchonete, bicicletário, vestiário, estacionamento, dentre outros.

“A enquete é uma oportunidade para que membros e servidores possam dar sugestões para o projeto da sede única. Na oportunidade, também será possível escolher a marca do projeto da sede única a partir das opções disponibilizadas pela Assessoria de Comunicação”, relatou Carlos Gadelha.

Já para os membros e servidores do MPPE que trabalham na Capital, as equipes de Engenharia e Arquitetura da CMATI vão aplicar questionários mais aprofundados, que serão respondidos no âmbito

de cada setor da Instituição. “Queremos conhecer as demandas de cada setor, em relação ao espaço físico para acomodar o pessoal e os equipamentos necessários. Com base nas atuais necessidades, vamos poder planejar uma sede única apropriada para o futuro, que acompanhe o crescimento do Ministério Público de Pernambuco”, declarou o coordenador da CMATI, Edjaldo Xavier.

Além de um levantamento da atual estrutura de que dispõem os setores, o questionário também vai abordar as interações existentes entre as diferentes áreas que compõem o MPPE da Capital, bem como as peculiaridades que envolvem trabalhos como o atendimento aos públicos interno e ex-

terno.

De acordo com Edjaldo Xavier, a aplicação dos questionários será previamente comunicada aos setores, para que sejam agendadas visitas da equipe de Engenharia e Arquitetura. Nessas visitas, os técnicos vão explicar o conteúdo do questionário e dirimir as dúvidas dos integrantes do setor. As respostas serão recolhidas no dia posterior à visita. Edjaldo Xavier ainda salientou que a contribuição dos setores ao responder a pesquisa completa é muito importante, já que as informações colhidas vão se refletir no layout de cada setor no projeto da futura sede do MPPE.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

AJUSTE DO QUADRO FUNCIONAL Lajedo deve substituir temporários por efetivos

O prefeito de Lajedo, Rossine Blesmany Santos, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), comprometendo-se a adotar as medidas legais para adequação de seu quadro funcional de acordo com os mandamentos da Constituição Federal (artigo 37, incisos II, V e IX) e lançar, no prazo de 120 dias, edital de concurso público para provimento dos cargos efetivos.

De acordo com a promotora de Justiça Danielly da Silva Lopes, a partir das próprias informações prestadas pelo prefeito de Lajedo nos autos do inquérito civil nº002/2014, bem como levantamento efetuado pela Promotoria de Justiça, foi constatado que o número de contratações temporá-

rias no poder executivo de Lajedo é elevado, e diversas dessas contratações temporárias vigentes se destinam a atividades-fim. Essa prática desvirtua regra do artigo 37 da Constituição Federal.

Com a assinatura do termo, o prefeito se compromete a, após o encerramento do concurso, nomear os servidores aprovados e classificados em substituição aos servidores ocupantes de cargo comissionado em excesso e aos contratados temporariamente.

Até que todos os candidatos aprovados no concurso público sejam nomeados, o prefeito também se compromete a não realizar contratações temporárias, exceto em caso de substituição ou afastamento temporário de servidor.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

CRIANÇAS E ADOLESCENTES MP debate atenção psicossocial em Olinda


O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude (Caop Infância e Juventude), promove, **no dia 27 de abril**, a partir das 8h, o 2º Encontro Criando Espaços na Rede de Atenção: um CAPS para crianças e adolescentes. O encontro será no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Olinda (avenida Pan Nordestina, 646, Vila Popular) e abrangerá os municípios de Olinda, Abreu e Lima, Goiana, Igarassu, Araçoiaba, Itamaracá, Itapissuma e Paulista.

A reunião tem como público-alvo promotores de Justiça, conselheiros tutelares e representantes dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas,

Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Lazer dos municípios participantes.

A ideia do encontro é permitir a troca de informações quanto às ações existentes de prevenção do consumo de drogas e atendimento em saúde mental de crianças e adolescentes; auxiliar os membros do MPPE no enfrentamento ao uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes, por meio da articulação para a promoção de ações que visem à prevenção do uso, à restrição da venda dessas substâncias, bem como a garantia do serviço ao usuário.

Os interessados em participar do encontro devem preencher a ficha de inscrição e encaminhar para o e-mail caopij@mppe.mp.br.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 MP aponta medidas para assegurar lisura do pleito

Com a aproximação das eleições municipais marcadas para o mês de outubro, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está atento para evitar tentativas de interferência na isonomia do processo eletivo. Em Belo Jardim (Agreste Central) a Instituição já expediu duas recomendações para que os agentes políticos cumpram a Lei Federal nº9.504 de 1997, a fim de garantir a lisura no pleito.

A primeira recomendação é voltada ao prefeito de Belo Jardim, João Mendonça, ao presidente da Câmara de Vereadores, Gilvandro de Oliveira, e aos demais agentes públicos ordenadores de despesas com publicidade dos poderes Executivo e Legislativo municipais. Segundo a promotora de Justiça Sophia Wolfvitch Spinola, os gestores não podem ordenar despesas publicitárias superiores à média do primeiro semestre dos três anos anteriores, sob pena de afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos.

“A Lei Federal nº9.504/97 proíbe condutas que possam interferir na igualdade de oportunidades entre os candidatos a uma eleição. Dentre essas condutas proibidas está o uso de materiais ou serviços, pagos pelo governo municipal ou pela casa legislativa, que excedam as prerrogativas desses órgãos. Também é vedado fazer uso promocional, em favor de um candidato, partido ou coligação, da distribuição de bens ou serviços de caráter social subvencionados pelo poder público”, detalhou a promotora de Justiça.

Em razão dessa proibição legal, o MPPE recomenda ao prefeito João Mendonça se abster de executar programas sociais não previstos em lei ou que não estejam em execução desde 2015, salvo em casos de calamidade pública ou estado de emergência. O descumprimento das medidas recomendadas pode configurar, no


entendimento de Sophia Spinola, abuso do poder político e captação ilícita de sufrágio.

Já a segunda recomendação diz respeito à possibilidade de os conselheiros tutelares de Belo Jardim disputarem cargos eletivos. Conforme explicou a promotora de Justiça, os agentes públicos devem se desincompatibilizar, ou seja, afastar-se das suas funções, até três meses antes da data da eleição, sob pena de tomarem-se inelegíveis caso não o façam.

“Por se tratar de ano eleitoral, surgem questionamentos acerca da possibilidade do conselheiro tutelar, no exercício da função, candidatar-se a cargo eletivo. Por esse motivo, recomendamos aos presidentes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tomem as medidas necessárias para orientar sobre as exigências legais”, informou Sophia Spinola.

Ipojuca – o MPPE também recomendou aos possíveis candidatos a cargos eletivos no município de Ipojuca (16ª Zona Eleitoral) atentar para o prazo legal da realização da propaganda eleitoral. Os interessados devem se abster de qualquer conduta que caracterize propaganda eleitoral explícita extemporânea ou subliminar irregular, ou seja, fora do prazo estipulado pela Lei Federal nº9.504/97, que é a partir de 16 de agosto do ano de eleição.

Caracteriza a propaganda extemporânea subliminar ou invisível quando leva-se ao conhecimento público, de forma dissimulada com uso de subterfúgios, candidatura própria ou de alguém, demonstrando de forma implícita, através de atos positivos do beneficiário ou negativos do opositor, que o beneficiário é o mais apto para assumir a função pública pleiteada.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**Procurador-Geral: Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ Nº 916/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão de Membros da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor Portaria POR-PGJ Nº 814/2016, de 28.03.2016, publicada no DOE de 29.03.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.04.2016	Sábado	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3ª PJC de Camaragibe
24.04.2016	Domingo	Maria Lizandra Lira de Carvalho	2ª Promotoria de Justiça de Igarassu

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.04.2016	Sábado	João Luiz da Fonseca Lapenda	3ª PJC de Camaragibe
24.04.2016	Domingo	João Alves de Araújo	2ª Promotoria de Justiça de Igarassu

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 917/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 817/2016;

CONSIDERANDO a alteração da escala de Plantão da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 817/2016, de 28.03.2016, publicada no DOE de 29.03.2016 e republicada em 30.03.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
10.04.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
16.04.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.04.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

Leia-se:

PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.04.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de HolandaSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de LimaSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira CavalcantiSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva FilhoCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira CavalcantiSECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de BarrosCHEFE DE GABINETE
José Bispo de MeloCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques CerqueiraJORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela
Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno
BastosESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão
Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo),
Maria Eduarda Rocha (Publicidade)RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela AndradePUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo MartinsDIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

16.04.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
17.04.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 918/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT**, 11ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª entrância, do exercício pleno no cargo de 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 214/2016, a partir de 07/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 919/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**, Promotor de Justiça de Serrita, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Verdejante, de 1ª Entrância, durante as férias da Bela. Danielle Belgo de Freiras, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 920/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as manifestações finais, referentes aos Inquéritos Policiais nºs 05/2015, 06/2015 e 10/2015, foram apresentadas ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, conforme comunicado pelo Membro Ministerial inframencionado;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, do exercício no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.911/2015, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 921/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT**, 11ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª entrância, para o exercício pleno no cargo de 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, no período de 07/04/2016 a 30/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 922/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o conseqüente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Béis. **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**, Promotor de Justiça de Capoeiras, e **DANIELLY DA SILVA LOPES**, Promotora de Justiça de Lajedo, ambos de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com o titular, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 923/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

Leia-se:**PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOIEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Surubim

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.04.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Junior	Promotoria de Justiça de Surubim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2016.

FERNANDO BARROS DE LIMA
Procurador Geral de Justiça, em exercício**PORTARIA POR-PGJ N.º 936/2.016****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.108/2.015, de 17/11/2015 e publicada em 18/11/2015, a qual estende a atuação da Comissão Permanente de Controle Externo da Atividade Policial;**CONSIDERANDO**, ainda, Ofício nº 017/2016 – CAOPCRIM, datado de 04/02/2016, o qual versa a respeito de solicitação de inclusão de servidor na predita Comissão;**RESOLVE:****I** – Incluir na Comissão contida na Portaria POR-PGJ nº 2.108/2.015, de 17/11/2015 e publicada em 18/11/2015, o servidor **ROBSON FERNANDO DA SILVA**, Auxiliar em Gestão Pública, matrícula 189.754-3;**II** – Ratificar os demais termos concernentes à Comissão em tela;**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 05 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 880/2.016****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;**CONSIDERANDO** os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o conseqüente prejuízo do serviço;**RESOLVE:****I** - Designar a Bela. **MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA**, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação no turno da tarde, de 01/04/2016 a 09/04/2016.**II** - Designar a supramencionada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atuação no turno da manhã, de 10/04/2016 a 30/04/2016.**III** - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada por ter saído com incorreção - DOE de 06/04/2016)**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, **DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou os seguintes despachos:**Dia: 29/03/2016**

Expediente n.º: 266/16

Processo n.º: 0010494-0/2016

Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar para conhecimento e providências cabíveis.*

Expediente n.º: CG 0746/2016

Processo n.º: 0010317-3/2016

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.*

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0010600-7/2016

Requerente: **JOAO ALVES DE ARAUJO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Número protocolo: 67022/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/04/2016

Nome do Requerente: **YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO**

Despacho: Encaminhe-se à CMTI para análise e pronunciamento.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de abril de 2016

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, **DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou o seguinte despacho:**Dia: 05/04/2016**

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0011027-2/2016

Requerente: **EDUARDO LEAL DOS SANTOS**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Encaminha-se com urgência à CMGP para informar com cópia a Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de abril de 2016

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, **DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 66552/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 04/04/2016

Nome do Requerente: **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de abril de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça**Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional**

A Excelentíssima Senhora SubProcuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Ulisses de Araújo e Sá Júnior, exarou o seguinte despacho:

Dia: 05/04/2016:

AUTO ARQUIMEDES nº. 2016/2219014

SIIG N.º. 0006416-8/2016

INTERESSADO: Francisco Sales de Albuquerque, Procurador de Justiça

ASSUNTO: Abono de Permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e reconheço o direito do Requerente, o 18º Procurador de Justiça Cível Francisco Sales de Albuquerque, ao abono de permanência retroativo a 24/01/2016, com fulcro no art. 2º da EC nº 41/03, deferindo seu pedido e determinando ao Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal – DEMPAG que inclua o referido abono em folha de pagamento. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos ao DEMPAG para cumprimento do presente Despacho.

Recife, 05 de abril de 2016.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)**Assessoria Técnica em Matéria Criminal****O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clénio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 31.03.2016, exarou o seguinte Pedido de Arquivamento:**

Pedido de Arquivamento nº. 02/2016

Procedimento Investigatório Criminal Nº80/2015 (2015/2040774)

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Investigado: BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS, PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Assunto: Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei 201/67)

ARQUIVAMENTO COM REMESSA AO PODER JUDICIÁRIO

Recife, 04 de abril de 2016.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clénio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 01.04.2016, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº. 14/2016

Notícia de Fato nº 2016/2204307

Representante: Bancada de Oposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Representado: Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco

Assunto: Crime de Responsabilidade.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Recife, 04 de abril de 2016.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal**Conselho Superior do Ministério Público****AVISO nº 13/2016-CSMP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Drª. ADRIANA GONÇALVES FONTES (substituindo Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA), Drª. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 13ª Sessão Ordinária no dia 06/04/2016, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 06.04.2016.

I – Comunicações da Presidência;

II – Aprovação de Ata;

III – Comunicações diversas:

III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1	Doc. 6544969	28ª PJDC da Capital	IC nº 010/2016-28ª PJDC
2	Doc. 6545505	28ª PJDC da Capital	IC nº 011/2016-28ª PJDC
3	Auto nº 2016/2207250 / Doc. 6503824	PJ de São João	IC nº 002/2016
4	Auto nº 2016/2227537 / Doc. 6504360	30ª PJDC da Capital	IC 001/2016-30
5	Auto nº 2016/1219495 / Doc. 6560697	25ª PJDC da Capital	IC nº 016/16-25ª PJDC
6	Auto nº 2015/2141899 / Doc. 6467133	35ª PJDC da Capital	IC nº 66/2015-35ª PJHU

7	Auto nº 2016/2192407 / Doc. 6468487	35ª PJDC da Capital	IC nº 20/2016-35ª PJHU
8	Auto nº 2016/2173335 / Doc. 6469186	20ª PJDC da Capital	IC nº 01/2016-20ª PJHU
9	Auto nº 2015/2149788 / Doc. 6467511	20ª PJDC da Capital	IC nº 39/2015-20ª PJHU
10	SIIG nº 0008618-5/2016	1ª PJ de Bezerros	IC nº 001/2016

III.II - Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1	SIIG nº 0043462-1/2015	25ª PJDC da Capital	PP nº 032/15 em IC nº 035/15
2	SIIG nº 0043449-6/2015	1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP 01/2015 em IC nº 01/2015
3	SIIG nº 0043456-4/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 026/2015 em IC nº 125/2015
4	SIIG nº 0044232-6/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 59/2015 em IC nº 105/2015
5	SIIG nº 0044234-8/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 39/2015 em IC nº 124/2015
6	SIIG nº 0044240-5/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 04/2015 em IC nº 112/2015
7	SIIG nº 0044242-7/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 054/2014 em IC nº 122/2015
8	SIIG nº 0044248-4/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 024/2015 em IC nº 106/2015
9	SIIG nº 0044243-8/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 064/2015 em IC nº 93/2015
10	SIIG nº 0044249-5/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 33/2015 em IC nº 131/2015
11	SIIG nº 0044254-1/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 075/2014 em IC nº 116/2015
12	SIIG nº 0044259-6/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PIP 121/2010 em IC nº 88/2015
13	SIIG nº 0044261-8/2015	34ª PJDC da Capital	NF nº 6070558-34ª PJS no IC nº 113/2015-34ª PJS
14	SIIG nº 0044265-3/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 09/2015 em IC nº 98/2015
15	SIIG nº 0044263-1/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 56/2015 em IC nº 132/2015
16	SIIG nº 0044293-4/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 026/2015 em IC nº 128/2015
17	SIIG nº 0044291-2/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 2010/49610 em IC nº 91/2015
18	SIIG nº 0044289-0/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 059/2014 em IC nº 97/2015
19	SIIG nº 0044286-6/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 042/2015 em IC nº 120/2015
20	SIIG nº 0044284-4/2015	2ª PJDC de Garanhuns	PP nº 01/2015 em IC nº 118/2015

III.III – Prorrogação de Prazos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1	SIIG nº 0037298-2/2015	PJ de Jupi	IC 01/2011
2	SIIG nº 0037297-1/2015	25ª PJDC da Capital	IC nº 012/13
3	Doc. 5947227	22ª PJDC da Capital	IC nº 05/2012-22ª PJDC
4	SIIG nº 0037939-4/2015	3ª PJDC de Petrolina	IC nº 05/2014
5	Auto nº 2014/1710484 / Doc. 5955947	29ª PJDC da Capital	IC nº 051/2014
6	SIIG nº 5956108	28ª PJDC da Capital	IC nº 15/2013-28ª PJDC
7	Auto nº 2014/1710496 / Doc. 5955904	29ª PJDC da Capital	IC nº 052/2014
8	Auto nº 2014/1710510 / Doc. 5955846	29ª PJDC da Capital	IC nº 053/2014
9	Doc. 5947278	28ª PJDC da Capital	IC nº 018/2012-28ª PJDC
10	SIIG nº 0037303-7/2015	PJ de Jupi	IC 03/2011
11	SIIG nº 0038236-4/2015	2ª PJ Cível de Palmares	IC nº 2012/874865
12	SIIG nº 0038237-5/2015	2ª PJ Cível de Palmares	IC nº 2012/883767
13	SIIG nº 0038238-6/2015	2ª PJ Cível de Palmares	IC nº 2012/875553
14	SIIG nº 0037286-8/2015	PJ de Jupi	IC 04/2011
15	SIIG nº 0037203-6/2015	PJ de Jupi	IC 02/2014
16	SIIG nº 0037242-0/2015	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 12/2013
17	SIIG nº 0037265-5/2015	3ª PJDC de Petrolina	IC nº 04/2014
18	SIIG nº 0037280-2/2015	30ª PJDC da Capital	IC 13052-30 IC 12144-30 IC 13028-30 IC 10020-30
19	SIIG nº 0037292-5/2015	PJ de Jupi	IC 01/2014
20	SIIG nº 0037296-0/2015	PJ de Jupi	IC 05/2014

III.IV – Ação Civil Pública

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0044686-1/2015	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0060341-19.2015.8.17.0001 – em desfavor da senhora Maria Inês Pires de Souza.
2	SIIG nº 0044668-1/2015	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0060340-34.2015.8.17.0001 – em desfavor do senhor Aldo José Barbosa.
3	SIIG nº 0044736-6/2015	15ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0061104-20.2015.8.17.0001 – em desfavor do senhor Erivaldo Saraiva Feitosa.
4	SIIG nº 0044551-1/2015	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0058891-41.2015.8.17.0001 – em desfavor da senhora Luciana Vieira de Azevedo.
5	SIIG nº 0044308-1/2015	3ª PJDC de Petrolina	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 001547-13.2015.8.17.1130 referente ao PP nº 3815186.
6	SIIG nº 0044309-2/2015	3ª PJDC de Petrolina	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 002554-40.2015.8.17.1130 referente ao PP nº 4553575.
7	SIIG nº 0044310-3/2015	3ª PJDC de Petrolina	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 008211-60.2015.8.17.1130 referente ao PP nº 4622292.
8	SIIG nº 0044312-5/2015	3ª PJDC de Petrolina	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 001547-13.2015.8.17.1130 referente ao PP nº 3815186.
9	SIIG nº 0045597-3/2015	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0062167-80.2015.8.17.0001 – em desfavor da senhora Noêmia Paulo da Silva.

10	SIIG nº 0045600-6/2015	27ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU nº 0062265-65.2015.8.17.0001 – em desfavor do senhor Edigles Bezerra Guedes.
----	------------------------	---------------------	--

III.V – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0031739-5/2015	PJ de Ipubi	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2015.
2	Doc. 5848957	PJ de São João	Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2015.
3	SIIG nº 0034201-1/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2015.
4	SIIG nº 0034376-5/2015	1ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2015.
5	SIIG nº 0034740-0/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2015.
6	SIIG nº 0033442-7/2015	1ª PJ de Pesqueira	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2015.
7	SIIG nº 0035105-5/2015	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Informa acerca do acatamento da Recomendação nº 002/2015, expedida nos autos do IC 05/2011.
8	SIIG nº 0034301-2/2015	PJ de Exu	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2015.
9	SIIG nº 0034284-3/2015	PJ de Exu	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2015.
10	SIIG nº 0033895-1/2015	PJ de São João	Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2015.

III.VI – Suspeição de Membros:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0043674-6/2015	12ª PJDC da Capital	Comunica que se averbou suspeito em funcionar nos autos do processo nº 0049278-02.2012.8.17.0001, o qual tramita na 9ª Vara Cível da Capital.

III.VII – Declínio de Atribuição

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	Doc. 5835248	28ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos do PP nº 060/2014-28ª PJDC.
2	Doc. 5984570	28ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos do IC nº 18/2015-28ª PJDC.
3	Doc. 6036337	28ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Promoção de Remessa dos autos do IC nº 19/2015-28ª PJDC.
4	SIIG nº 0012504-3/2015	5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	Comunica que o IC nº 009/2009-5ª PJDC foi encaminhado à 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, declinando esta Representante Ministerial da sua atribuição para apreciar o feito.

III.VIII – Termo de Ajustamento de Conduta

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG nº 0043479-0/2015	1ª PJ de Água Preta	Informa que o TAC relativo à elaboração do portal da transparência da câmara de vereadores do município de Água Preta/PE (IC 011/2014 – Arquimedes auto nº 2014/1549422) não foi efetivamente cumprido, conforme relatório anexo, do grupo de trabalho sobre transparência pública – CGU, em Pernambuco. Desta forma o procedimento encontra-se concluso para arquivar ACP devida.
2	SIIG nº 0043765-7/2015	30ª PJDC da Capital	Encaminha cópia dos TAC's 003 e 004/2015 celebrado nesta Promotoria.
3	SIIG nº 0047157-6/2015	3ª PJDC da Capital	Encaminha cópia do TAC firmado em 01/10/2015 nos autos do IC nº 13/2010, no âmbito desta 3ª PJDC de Paulista.
4	SIIG nº 0046565-8/2015	2ª PJ de Bezerros	Encaminha cópia do TAC nº 05/2015, firmado nos autos da NF nº 01/2015, celebrado por esta PJ para fins de coibição de poluição sonora provocada pela Igreja Assembleia de Deus Hamate, cujos termos já foram integralmente cumpridos.

III.IX – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	Doc. 6253352	7ª PJDC da Capital	Encaminha cópia do Despacho de Indeferimento relativo à Manifestação oriunda da Ouvidoria do MPPE, registrada sob o nº 14223062015-5, narrando possíveis irregularidades por parte da Secretaria de Defesa Social quando da exigência do cumprimento de metas por policiais (civis e militares).

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 04 de abril de 2016.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

LISTA FINAL - Promoção para 2ª Instância

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	1601	7174	8217	2365	85	0	16/06/1962	Constitucional	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	342	7174	8217	0	147	0	13/05/1969	Constitucional	Habilitado (a)
3	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	4799	6893	7575	2989	0	0	21/09/1955	Constitucional	Habilitado (a)
4	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	5305	6768	7798	502	0	0	23/04/1971	Constitucional e Editais 04/2014 e 01/2015	Habilitado (a)
5	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	885	6707	8723	1527	184	0	27/06/1964	Constitucional	Habilitado (a)
6	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AUREA ROSANE VIEIRA	467	6481	7575	345	2203	0	19/03/1967	Constitucional	Habilitado (a)
7	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	5305	6481	7575	0	0	0	31/10/1969	Constitucional	Habilitado (a)
8	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE CORREIA DE ARAUJO	467	6436	8217	2431	0		28/11/1958	Constitucional	Habilitado (a)
9	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	6434	6434	11638	2521	0	2938	03/05/1949	Constitucional	Habilitado (a)
10	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	5305	6265	10571	0	0	0	09/05/1960	Constitucional	Habilitado (a)
11	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE BISPO DE MELO	467	6265	9290	0	3285	0	26/07/1951	Constitucional	Habilitado (a)
12	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	3532	6265	8723	0	2739	0	11/01/1952	Constitucional	Habilitado (a)
13	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	6265	6265	7575	0	0	0	05/05/1972	Constitucional	Habilitado (a)
14	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	4851	6101	9290	1937	497	0	28/12/1955	Constitucional	Habilitado (a)
15	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FERNANDA FERREIRA BRANCO	1055	5121	8723	0	3199	0	27/04/1960	1º Sucessivo	Habilitado (a)
16	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	1895	5121	7575	0	0	0	26/10/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
17	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	3532	5039	7575	4932	0	0	19/09/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	3275	5039	6235	0	3312	0	25/01/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	4249	4249	8217	0	0	0	20/09/1948	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	2082	4249	6235	1841	0	0	18/12/1970	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3529	3529	6279	0	0	0	10/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	1952	1952	8723	0	0	0	14/12/1964	5º Sucessivo	Habilitado (a)
23	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ROSA MARIA DE ANDRADE	1952	1952	7575	1141	0	0	07/06/1965	5º Sucessivo	Habilitado (a)
24	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	1488	1488	6235	1908	0	0	20/05/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
25	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	1329	1329	8217	0	257	0	05/11/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
26	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1329	1329	6081	273	608	0	07/10/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1329	1329	5884	1445	320	516	29/01/1970	7º Sucessivo	Habilitado (a)
28	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	467	839	7575	0	0	0	16/04/1964	7º Sucessivo	Habilitado (a)
29	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	839	839	5989	0	0	0	31/03/1971	8º Sucessivo	Habilitado (a)
30	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	839	839	5884	1766	0	0	05/04/1974	9º Sucessivo	Habilitado (a)
31	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	342	342	6279	96	1286	0	09/12/1970	11º Sucessivo	Habilitado (a)
32	1	Merecimento	1º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	342	342	5989	1236	0	0	24/08/1972	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA	5305	7383	8706	0	1722	0	04/12/1965	Constitucional	Habilitado (a)
2	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ROBERTO SANTOS	6329	7292	8723	0	0	0	22/02/1968	Constitucional e Edital 01/2015	Habilitado (a)
3	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	1601	7174	8217	2365	85	0	16/06/1962	Constitucional	Habilitado (a)
4	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	342	7174	8217	0	147	0	13/05/1969	Constitucional	Habilitado (a)
5	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	5984	7174	7798	0	0	0	13/04/1965	Constitucional	Habilitado (a)
6	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	4799	6893	7575	2989	0	0	21/09/1955	Constitucional	Habilitado (a)
7	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	885	6707	8723	1527	184	0	27/06/1964	Constitucional	Habilitado (a)
8	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AUREA ROSANE VIEIRA	467	6481	7575	345	2203	0	19/03/1967	Constitucional	Habilitado (a)
9	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	5305	6481	7575	0	0	0	31/10/1969	Constitucional	Habilitado (a)
10	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE CORREIA DE ARAUJO	467	6436	8217	2431	0		28/11/1958	Constitucional	Habilitado (a)
11	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	6434	6434	11638	2521	0	2938	03/05/1949	Constitucional	Habilitado (a)
12	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	5305	6265	10571	0	0	0	09/05/1960	Constitucional	Habilitado (a)
13	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE BISPO DE MELO	467	6265	9290	0	3285	0	26/07/1951	Constitucional	Habilitado (a)
14	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	3532	6265	8723	0	2739	0	11/01/1952	Constitucional	Habilitado (a)
15	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	6265	6265	7575	0	0	0	05/05/1972	Constitucional	Habilitado (a)
16	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	4851	6101	9290	1937	497	0	28/12/1955	Constitucional	Habilitado (a)
17	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FERNANDA FERREIRA BRANCO	1055	5121	8723	0	3199	0	27/04/1960	1º Sucessivo	Habilitado (a)

18	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	4802	5121	7575	0	4768	0	10/11/1962	1º Sucessivo	Habilitado (a)
19	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	1895	5121	7575	0	0	0	26/10/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
20	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	3532	5039	7575	4932	0	0	19/09/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	3275	5039	6235	0	3312	0	25/01/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	4249	4249	8217	0	0	0	20/09/1948	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	2082	4249	6235	1841	0	0	18/12/1970	4º Sucessivo	Habilitado (a)
24	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3529	3529	6279	0	0	0	10/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
25	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE	2184	2184	10683	234	0	0	01/03/1961	4º Sucessivo	Habilitado (a)
26	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	1952	1952	8723	0	0	0	14/12/1964	5º Sucessivo	Habilitado (a)
27	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ROSA MARIA DE ANDRADE	1952	1952	7575	1141	0	0	07/06/1965	5º Sucessivo	Habilitado (a)
28	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	1488	1488	6235	1908	0	0	20/05/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
29	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	1329	1329	8217	0	257	0	05/11/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
30	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1329	1329	6081	273	608	0	07/10/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
31	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1329	1329	5884	1445	320	516	29/01/1970	7º Sucessivo	Habilitado (a)
32	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	467	839	7575	0	0	0	16/04/1964	7º Sucessivo	Habilitado (a)
33	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	839	839	5989	0	0	0	31/03/1971	8º Sucessivo	Habilitado (a)
34	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	839	839	5884	1766	0	0	05/04/1974	9º Sucessivo	Habilitado (a)
35	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	IRENE CARDOSO SOUSA	475	475	5884	0	0	0	18/09/1970	9º Sucessivo	Habilitado (a)
36	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	342	342	6279	96	1286	0	09/12/1970	11º Sucessivo	Habilitado (a)
37	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	342	342	5989	1667	0	611	10/03/1968	11º Sucessivo	Habilitado (a)
38	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	342	342	5989	1236	0	0	24/08/1972	12º Sucessivo	Habilitado (a)
39	2	Antiguidade	2º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	342	342	5884	0	0	0	04/12/1972	14º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	1601	7174	8217	2365	85	0	16/06/1962	Constitucional	Habilitado (a)
2	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	342	7174	8217	0	147	0	13/05/1969	Constitucional	Habilitado (a)
3	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	4799	6893	7575	2989	0	0	21/09/1955	Constitucional	Habilitado (a)
4	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	5305	6768	7798	502	0	0	23/04/1971	Constitucional e Editais 04/2014 e 01/2015	Habilitado (a)
5	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	885	6707	8723	1527	184	0	27/06/1964	Constitucional	Habilitado (a)
6	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AUREA ROSANE VIEIRA	467	6481	7575	345	2203	0	19/03/1967	Constitucional	Habilitado (a)
7	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	5305	6481	7575	0	0	0	31/10/1969	Constitucional	Habilitado (a)
8	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE CORREIA DE ARAUJO	467	6436	8217	2431	0	0	28/11/1958	Constitucional	Habilitado (a)
9	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	6434	6434	11638	2521	0	2938	03/05/1949	Constitucional	Habilitado (a)
10	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	5305	6265	10571	0	0	0	09/05/1960	Constitucional	Habilitado (a)
11	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE BISPO DE MELO	467	6265	9290	0	3285	0	26/07/1951	Constitucional	Habilitado (a)
12	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	3532	6265	8723	0	2739	0	11/01/1952	Constitucional	Habilitado (a)
13	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	6265	6265	7575	0	0	0	05/05/1972	Constitucional	Habilitado (a)
14	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	4851	6101	9290	1937	497	0	28/12/1955	Constitucional	Habilitado (a)
15	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FERNANDA FERREIRA BRANCO	1055	5121	8723	0	3199	0	27/04/1960	1º Sucessivo	Habilitado (a)
16	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	1895	5121	7575	0	0	0	26/10/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
17	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	3532	5039	7575	4932	0	0	19/09/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	3275	5039	6235	0	3312	0	25/01/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	4249	4249	8217	0	0	0	20/09/1948	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	2082	4249	6235	1841	0	0	18/12/1970	4º Sucessivo	Habilitado (a)
21	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3529	3529	6279	0	0	0	10/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
22	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	1952	1952	8723	0	0	0	14/12/1964	5º Sucessivo	Habilitado (a)
23	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ROSA MARIA DE ANDRADE	1952	1952	7575	1141	0	0	07/06/1965	5º Sucessivo	Habilitado (a)
24	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	1488	1488	6235	1908	0	0	20/05/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
25	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	1329	1329	8217	0	257	0	05/11/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
26	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1329	1329	6081	273	608	0	07/10/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
27	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1329	1329	5884	1445	320	516	29/01/1970	7º Sucessivo	Habilitado (a)

28	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	467	839	7575	0	0	0	16/04/1964	7º Sucessivo	Habilitado (a)
29	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	839	839	5989	0	0	0	31/03/1971	8º Sucessivo	Habilitado (a)
30	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	839	839	5884	1766	0	0	05/04/1974	9º Sucessivo	Habilitado (a)
31	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	342	342	6279	96	1286	0	09/12/1970	11º Sucessivo	Habilitado (a)
32	3	Merecimento	3º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	342	342	5989	1236	0	0	24/08/1972	12º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/Remanescente	SITUAÇÃO
1	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA	5305	7383	8706	0	1722	0	04/12/1965	Constitucional	Habilitado (a)
2	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ROBERTO SANTOS	6329	7292	8723	0	0	0	22/02/1968	Constitucional e Edital 01/2015	Habilitado (a)
3	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI	1601	7174	8217	2365	85	0	16/06/1962	Constitucional	Habilitado (a)
4	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO	342	7174	8217	0	147	0	13/05/1969	Constitucional	Habilitado (a)
5	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	5984	7174	7798	0	0	0	13/04/1965	Constitucional	Habilitado (a)
6	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	4799	6893	7575	2989	0	0	21/09/1955	Constitucional	Habilitado (a)
7	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	885	6707	8723	1527	184	0	27/06/1964	Constitucional	Habilitado (a)
8	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AUREA ROSANE VIEIRA	467	6481	7575	345	2203	0	19/03/1967	Constitucional	Habilitado (a)
9	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	5305	6481	7575	0	0	0	31/10/1969	Constitucional	Habilitado (a)
10	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE CORREIA DE ARAUJO	467	6436	8217	2431	0	0	28/11/1958	Constitucional	Habilitado (a)
11	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANA MARIA DO AMARAL MARINHO	6434	6434	11638	2521	0	2938	03/05/1949	Constitucional	Habilitado (a)
12	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	5305	6265	10571	0	0	0	09/05/1960	Constitucional	Habilitado (a)
13	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE BISPO DE MELO	467	6265	9290	0	3285	0	26/07/1951	Constitucional	Habilitado (a)
14	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	3532	6265	8723	0	2739	0	11/01/1952	Constitucional	Habilitado (a)
15	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	6265	6265	7575	0	0	0	05/05/1972	Constitucional	Habilitado (a)
16	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	4851	6101	9290	1937	497	0	28/12/1955	Constitucional	Habilitado (a)
17	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FERNANDA FERREIRA BRANCO	1055	5121	8723	0	3199	0	27/04/1960	1º Sucessivo	Habilitado (a)
18	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	4802	5121	7575	0	4768	0	10/11/1962	1º Sucessivo	Habilitado (a)
19	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	1895	5121	7575	0	0	0	26/10/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
20	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	3532	5039	7575	4932	0	0	19/09/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	3275	5039	6235	0	3312	0	25/01/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	4249	4249	8217	0	0	0	20/09/1948	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	2082	4249	6235	1841	0	0	18/12/1970	4º Sucessivo	Habilitado (a)
24	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3529	3529	6279	0	0	0	10/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
25	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	JOSE RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE	2184	2184	10683	234	0	0	01/03/1961	4º Sucessivo	Habilitado (a)
26	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	1952	1952	8723	0	0	0	14/12/1964	5º Sucessivo	Habilitado (a)
27	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ROSA MARIA DE ANDRADE	1952	1952	7575	1141	0	0	07/06/1965	5º Sucessivo	Habilitado (a)
28	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	1488	1488	6235	1908	0	0	20/05/1972	6º Sucessivo	Habilitado (a)
29	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	1329	1329	8217	0	257	0	05/11/1966	6º Sucessivo	Habilitado (a)
30	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1329	1329	6081	273	608	0	07/10/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
31	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1329	1329	5884	1445	320	516	29/01/1970	7º Sucessivo	Habilitado (a)
32	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	467	839	7575	0	0	0	16/04/1964	7º Sucessivo	Habilitado (a)
33	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	839	839	5989	0	0	0	31/03/1971	8º Sucessivo	Habilitado (a)
34	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	839	839	5884	1766	0	0	05/04/1974	9º Sucessivo	Habilitado (a)
35	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	IRENE CARDOSO SOUSA	475	475	5884	0	0	0	18/09/1970	9º Sucessivo	Habilitado (a)
36	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	342	342	6279	96	1286	0	09/12/1970	11º Sucessivo	Habilitado (a)
37	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	342	342	5989	1667	0	611	10/03/1968	11º Sucessivo	Habilitado (a)
38	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	342	342	5989	1236	0	0	24/08/1972	12º Sucessivo	Habilitado (a)
39	4	Antiguidade	4º Procurador de Justiça Junto à Câmara Regional de Caruaru	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	342	342	5884	0	0	0	04/12/1972	14º Sucessivo	Habilitado (a)

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Secretário do Conselho Superior

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador Geral de Justiça

o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Agende-se audiência com a SEFUA. Na ocasião, deverá ser apresentada a resposta ao requisitório de fls. 030, até o momento não atendido.

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 024/2016 – PMA
ARQUIMEDES Nº 2013/1324906

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 017/2015 – PMA**, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a aferição de POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS E REGULARIDADE DOS LOTEAMENTOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARQUE LAGOA OLHO D'ÁGUA, neste Município;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Após, volte-me concluso;

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 025/2016 – PMA
ARQUIMEDES Nº 2015/1889366

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 019/2015 – PMA**, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a aferição de CONSTRUÇÃO DE OBRA IRREGULAR (PRIMEIRO ANDAR DE RESIDÊNCIA), SITA À RUA SETE, UR-11, IBURA, NESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Após a chegada de resposta ao requisitório contido no Ofício nº 162/2016-PMA, volte-me concluso;

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 026/2016 – PMA
ARQUIMEDES Nº 2012/980672

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 023/2015 – PMA**, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a aferição de ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS pela Parte Representada;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Após, volte-me concluso;

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 027/2016 – PMA
ARQUIMEDES Nº 2015/1891808

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 025/2015 – PMA**, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a aferição de POSSÍVEL CONSTRUÇÃO DE OBRA IRREGULAR SITA À AV. DOLORES DURAN, NESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Remessa de cópia da presente portaria, em meio eletrônico, ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Registro no Sistema Arquimedes;

V – Ainda, afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

VI – Transcorrido o prazo para atendimento ao requisitório expedido, sem resposta ao doc. em questão, agende-se audiência com a SEFUA. Na ocasião deverá ser apresentado o relatório objeto do ofício de fls. 012/013. Outrossim, em caso de chegada de resposta no prazo, volte-me;

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, omite-se, nesta Portaria inaugural, o nome da(s) parte(s) a quem é atribuído o fato, para que se evite exposição à imagem da(s) mesma(s) (§1º, do art. 3º), bem como deixa-se de nomear secretário-escrivente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de MARÇO de 2016.

ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 028/2016 – PMA
ARQUIMEDES Nº 2015/1891892

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboaão dos Guararapes, em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 027/2015 – PMA**, que tramita nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a aferição de POLUIÇÃO SONORA EM RAZÃO DE UTILIZAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM/BATERIA POR PARTE DO INVESTIGADO, SITA À PRIMEIRA TRAVESSA DO ALTO MANOEL DE SENA, EM SANTO ALEIXO, NESTE MUNICÍPIO;

4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/04/16 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	1ª – Sessão extraordinária Valdir Barbosa Júnior
14/04/16 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Valdir Barbosa Júnior
28/04/16 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14º Procurador de Justiça Cível	
5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIRÔA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/04/16 Sessão ordinária	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa 5ª Procuradora de Justiça Cível	1ª - Sessão extraordinária Theresa Cláudia de Moura Souto
13/04/16 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
20/04/16 Sessão ordinária	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa 5ª Procuradora de Justiça Cível	2ª - Sessão extraordinária Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa
27/04/16 Sessão ordinária	Theresa Cláudia de Moura Souto 15ª Procuradora de Justiça Cível	
6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL* Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/04/16 Sessão ordinária	Giani Maria do Monte Santos 21ª Procuradora de Justiça Cível convocada	1ª - Sessão extraordinária João Antônio de Araújo Freitas Henriques
12/04/16 Sessão ordinária	Giani Maria do Monte Santos 21ª Procuradora de Justiça Cível convocada	
19/04/16 Sessão ordinária	Giani Maria do Monte Santos 21ª Procuradora de Justiça Cível convocada	2ª - Sessão extraordinária João Antônio de Araújo Freitas Henriques
26/04/16 Sessão ordinária	Giani Maria do Monte Santos 21ª Procuradora de Justiça Cível convocada	
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
05/04/16 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 17º Procurador de Justiça Cível convocado	1ª - Sessão extraordinária Charles Hamilton dos Santos Lima
12/04/16 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 17º Procurador de Justiça Cível convocado	
19/04/16 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 17º Procurador de Justiça Cível convocado	2ª - Sessão extraordinária Charles Hamilton dos Santos Lima
26/04/16 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 17º Procurador de Justiça Cível convocado	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL* Dr. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR – 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA E DIA DA SEMANA	PROCURADORES - SESSÕES ORDINÁRIAS	
07/04/16 Sessão ordinária	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	
14/04/16 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
28/04/16 Sessão ordinária	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Cível - convocada	
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	
05/04/16 Sessão ordinária	Sílvia José Menezes Tavares 20ª Procuradora de Justiça Cível	
12/04/16 Sessão ordinária	Sílvia José Menezes Tavares 20ª Procuradora de Justiça Cível	
19/04/16 Sessão ordinária	Sílvia José Menezes Tavares 20ª Procuradora de Justiça Cível	
26/04/16 Sessão ordinária	Sílvia José Menezes Tavares 20ª Procuradora de Justiça Cível	
DATA E DIA DA SEMANA	SESSÕES ORDINÁRIAS	
01/04/16 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
08/04/16 Sessão ordinária	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos 13ª Procuradora de Justiça Cível	
15/04/16 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
22/04/16 Sessão ordinária	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos 13ª Procuradora de Justiça Cível	
29/04/16 Sessão ordinária	Lúcia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 31 de março de 2016.

LÚCIA DE ASSIS

11ª Procuradora de Justiça Cível e
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

ESCALA DAS SESSÕES MÊS DE ABRIL - CÂMARA REGIONAL CARUARU

DATA	DIA DA SEMANA	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA
06/04/16	QUARTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
07/04/16	QUINTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
13/04/16	QUARTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
14/04/16	QUINTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
20/04/16	QUARTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
27/04/16	QUARTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado
28/04/16	QUINTA-FEIRA	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	09ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL - Convocado

Recife, em 30 de março 2016.

LÚCIA DE ASSIS

11ª Procuradora de Justiça Cível e
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Cível

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

AVISO CMGP nº 003/2016

AVISO aos Membros do Ministério Público de Pernambuco, relacionados abaixo, que encontram-se disponíveis para entrega no DEMAPE – Departamento Ministerial de Administração de Pessoal - as **Carteiras de Identidade Funcional** emitidas pela **Casa da Moeda do Brasil**. Na impossibilidade de comparecimento ao DEMAPE, informamos que a entrega da carteira só poderá ser realizada mediante autorização por escrito do Membro.

Recife, 05 de abril de 2016

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Membros Ativos

Nº	NOME	CARGO
1	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	PROMOTORA DE JUSTIÇA
2	SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	PROMOTOR DE JUSTIÇA

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, **Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 04.04.2016:

Protocolo nº 0010160-8/2015

Requerente: ANDERSON MARINHO DE MORAES

Assunto: Licença Médica - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica de 30 dias, conforme documentação apresentadas. Encaminho para as devidas providências.

No dia 05.04.2016:

Número protocolo:63303/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Despacho:Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo:62842/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:TALITA ALVES PEREIRA LEANDRO

Despacho:Defiro o pedido de abono de falta, conforme documentação anexada e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo:64302/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:MARIA AUXILIADORA VALENÇA DE OLIVEIRA

Despacho:Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo:65141/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:AUXILIADORA ALVES DE MATOS

Despacho:Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo:50521/2015

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:DJANE GABRIELA DO RÊGO PONTES

Despacho:Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo:66077/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:JUVENAL FERREIRA DA SILVA NETO

Despacho:Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo:66794/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:LEILANE ALMEIDA PAIXÃO

Despacho:Defiro o pedido de abono de falta (2 dias), conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo:66825/2016

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:ANA PAULA CESÁRIO MOTA

Despacho:Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documentação anexada. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo:46961/2015

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Licença eleitoral (gozo)

Data do Despacho:05/04/2016

Nome do Requerente:MARIANA DE ALMEIDA DOURADO

Despacho:Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Protocolo nº 0010555-7/2016

Requerente: REGINALDO ALVES CARDOSO

Assunto: Licença Médica - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica de 30 dias, conforme documentação apresentada. Encaminho para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 05 de abril de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas



Elogie as pessoas pelo seu trabalho e suas atitudes.



Isso mostra o seu reconhecimento e admiração,
motivando-as a melhorar a cada dia.

A prática frequente de ações de gentileza
influi na felicidade, no bem-estar e na saúde
das pessoas, tanto para quem as pratica
quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será
de todo o MPPE.

